

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0143/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0143/1998 DE 12/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

E M E N T A:

Denomina Pronto Socorro Prof. Joao Catarin Mezomo, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, n 313, bairro Lapa, integrante do PAS Modulo 2-Butanta/Lapa, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.064/98 de 29-5-98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:47:41

00000015907-74



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SESSAO

267

Folha n.º	01	de pros.
n.º	143	de 1998
<i>Ed</i>		



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0143/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 MAR 1998
<i>Com. de Justiça</i>
<i>Educação, Cultura e Esp.</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>
<i>Paulo Frange</i>
PRESIDENTE

Denomina **PRONTO SOCORRO PROF. JOÃO CATARIN MEZOMO**, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 313, bairro Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

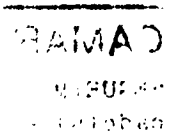
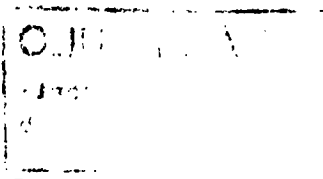
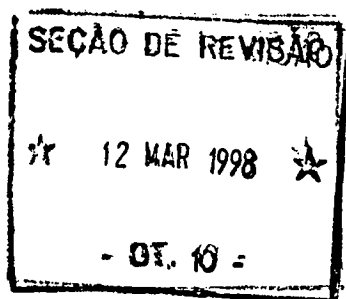
Art. 1º - Fica denominado **PRONTO SOCORRO PROFESSOR JOÃO CATARIN MEZOMO**, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 313, bairro da Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de março
SALA DAS SESSÕES, ~~09~~ de fevereiro de 1998.

Paulo Frange
PAULO FRANGE
VEREADOR





Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto Legislativo em tela objetiva denominar **PRONTO SOCORRO PROFESSOR JOÃO CATARIN MEZOMO**, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 313, bairro da Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

A homenagem que se pretende prestar faz-se justa, conforme demonstram os dados biográficos do homenageado, a seguir elencados. Seu currículo revela uma densidade e diversidade de trabalho, dificilmente atingível por uma pessoa. Foi inovador, criador, empreendedor e realizador incomparável.

O PROFESSOR JOÃO CATARIN MEZOMO, nasceu em Caçador, Estado de Santa Catarina, em 22/05/1938, filho de Fioravante Mezzomo e Dozolina Dambroz Mezzomo.

Curriculum do Prof. João Mezomo é valioso e enobrece nossa cidade com tanto trabalho que realizou na benemerência promoção social.

Formação acadêmica em Filosofia, Teologia, Administração Hospitalar, Ciências Bíblicas com mestrado em Roma, Mestre em Administração Hospitalar pela Universidade La Sale - EUA - concluinte, em 96 de Doutorado na mesma e Livre Docência, 1996 pela Universidade Gama Filho - RJ - 32 cursos de especialização e extensão no Brasil e exterior. Estudou 11 idiomas, dominando, fluentemente, seis.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Como atividades didáticas e acadêmicas, o Prof. João Mezomo foi Prof. Titular de Recursos Humanos - Relações Humanas - Administração Hospitalar - por 10 anos - Sagrada Escritura, Grego Bíblico (2 anos) - Pós Graduação (15 anos) - mais de 100 cursos no Brasil e no exterior. Diretor de pós-graduação, Pesquisa e Extensão, por 3 anos, das Faculdades Integradas São Camilo - SP. Diretor de pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Guarulhos - SP, conferindo-lhe grande expansão.

Seu grande referencial e especialidade, nos últimos 5 anos, foi a Qualidade Total na Saúde e na Educação, áreas que dominava com rara competência e brilhantismo, c/ várias dezenas de conferências em Universidades e Secretarias de Saúde de quase todos os Estados e em 10 países estrangeiros:

Como escritor, o Prof. João Mezono escreveu 17 livros e 19 substanciais apostilas com diversas edições. No prelo encontra-se a obra "Dê uma Chance ao seu Sucesso" com 800 pensamentos e reflexões admiráveis. Tinha por meta publicar 3 livros por ano. (Potencial não lhe faltava). Publicou mais de 180 artigos em 10 revistas nacionais e estrangeiras. Criou a revista "Hospital - Administração em Saúde" que dirigiu pessoalmente por 18 anos. Criou a revista "Universidade - Na Busca da Qualidade"- seu redator. Criou a revista "Universidade de Guarulhos" - seu editor. Presidente da Comissão de Redação da Revista "Guia de Fornecedor Hospitalar". Membro do Comitê Editorial da Revista "Internacional Journal of Quality in Health Care" da ISQUA - EUA. Membro do Comitê Editorial da Revista "Educacion en Administracion de Salud" da AUPHA - USA. Coordenador das publicações do IPH - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e de Pesquisas Hospitalares, por 10 anos. Coordenador das publicações do CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração da Saúde - por 20 anos,



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

mais de 40 títulos. Exerceu, por 23 anos, funções de Presidente, Secretário ou Vice-Presidente do Colégio Brasileiro de Administradores da Saúde. Promoveu e posteriormente orientou grande projeto de reestruturação do Sistema de Saúde em Moçambique, com financiamento do Banco Mundial. Presidente, por 12 anos, do Colégio Sul Americano de Administradores da Saúde.

Ainda como empreendedor, Prof. João Mezomo, criou 3 revistas de circulação nacional e já estava com o projeto de uma 4ª de grande abrangência. Criou a Faculdade de Ciências da Saúde São Camilo, cédula básica da Universidade São Camilo, seu grande sonho. Criou o Colégio Técnico da Saúde São Camilo, que com posterior expansão formou mais de 5.000 profissionais. Conseguiu convênios com diversas organizações internacionais e nacionais para apoio a atividade didáticas, cursos e publicações. Criou e dirigiu por 16 anos o CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração da Saúde, com amplas instalações próprias em São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador. Promoveu mais de 450 cursos de pós-graduação em todo o país e em países Sul Americanos. Colaborou na criação da 1ª Faculdade de Administração Hospitalar do Brasil, na qual foi professor e Diretor Acadêmico por 10 anos. Criou a Faculdade São Camilo de Administração Hospitalar que dirigiu por 12 anos. Criou o 1º e único curso de Mestrado em Administração da Saúde no Brasil, funcionando há 12 anos. Criou e presidiu o CEBRAQS - Centro Brasileiro de Qualidade em Serviços de Saúde. Promoveu mais de 80 congressos nacionais, nas áreas da educação e da saúde. Promoveu e posteriormente estruturou um projeto de reorganização do sistema de saúde de Moçambique. Já estavam em fase de organização projetos de cursos em 4 países Latino Americanos e em 3 Africanos.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Como conferencista, proferiu mais de 130 conferências e palestras em congressos nacionais ou internacionais (26). Participou como conferencista em 26 congressos internacionais em 13 países, EUA, Europa e América Latina. Estava com uma reserva de 30 conferências preparadas sobre administração da saúde e educação.

Membro de 6 comissões estaduais ou nacionais para assunto de Saúde e Educação. Membro de diversas associações de classe e profissionais nacionais e internacionais. Membro da American Society for Quality Control. Membro do Conselho de Assessoria da "International Society for Quality in Health Care". Foi presidente, secretário e vice-presidente do Colégio Brasileiro de Administradores da Saúde por 24 anos. Foi presidente e secretário do Colégio Sul Americano de Administração da Saúde por 14 anos. Participou de inúmeros trabalhos de grupo para assuntos de administração hospitalar e de educação. Membro da Comissão de Criação da Universidade São Camilo por 3 anos. Exerceu o sacerdócio católico por 12 anos. Dedicou-se de corpo, alma e inteligência por 26 anos à promoção e desenvolvimento das atividades camilianas, quanto à educação e administração da saúde, dando às mesmas, projeção nacional e internacional. A gigantesca atuação lhe valeu 28 homenagens, honrarias e títulos diversos de caráter social e educacional. Só em 1994 recebeu 12 convites para participar como conferencista no exterior e, no Brasil, falou para mais de 10.000 pessoas, reitores e professores universitários, secretários de saúde, empresários e militares.

Prof. João Catarin Mezomo, além de todos os atributos acima citados, tornou-se conhecido como homem otimista, nunca desanimou diante das dificuldades e, graças ao modo tenaz como encarou os desafios, foi um vencedor. **Homem justo, dedicado, honesto e fiel em todas as suas atividades.** . Falecido em 28/04/1996.



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

A utilidade deste Projeto é evidente porque tendo como base da sociedade, o homem, o Prof. João Catarin Mezomo é exemplo. E como tal deve ser ressaltado.

Trata-se, sobretudo, de amparar e respeitar o amor ao conhecimento, o engrandecimento pelo trabalho e a solidariedade ao próximo, que é a tônica de toda e qualquer sociedade civilizada.

PAULO FRANGE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

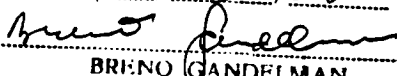
Papel para informação, rubricado como folha n°07.....

do processo n°143..... de 19.....98..... 16 03 98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 16-03-98
PL. 64/98


ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

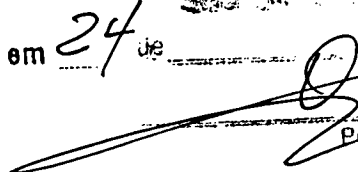
A Com. de Const. e Justiça

17/03/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/3/92 às 16:00 hs

Ao Nobre Vereador MILTON LEITE
para relatar

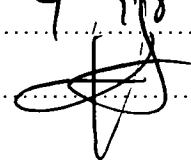
em 24 de 03 de 98


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em 2 de 4 de 98

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 8 do proc.
N.º 143 de 1998
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o bem mencionado no projeto de lei nº 143/98, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - é bem público municipal?

2º - Possui denominação oficial?

3º - A descrição e a localização do bem no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 143/98, que visa denominar Pronto Socorro Professor João Catarin Mezomo o referido bem e saliento a importância de se encaminhar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

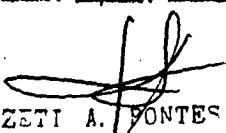
Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 21/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

02/4/98

14.20

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Em devolução, a pedido.

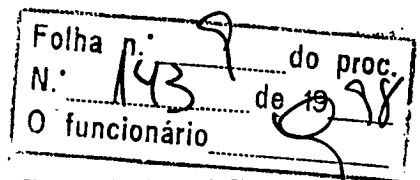
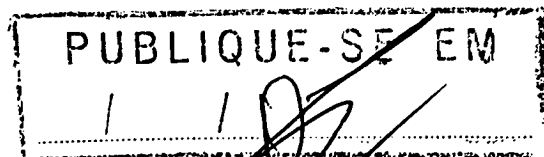
02/4/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data base de e informação rubricados com
documento

folhas de n.º 960/14/98 a) 10



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI N.º 143/98**

16 - PAR
16-0506/1998

O nobre Vereador Paulo Frange, apresentou projeto de lei denominando como “Pronto Socorro Professor João Catarin Mezomo”, o Pronto Socorro Municipal localizado na Av. Queiroz Filho, 313 - Bairro da Lapa, integrante do Módulo 2 do PAS.

Considerando que a propositura apenas institui nova denominação, sem inserção qualquer nas funções e atribuições típicas do Poder Executivo, nada obsta a presente proposta.

O projeto encontra amparo no art. 13, I, e 37, “caput”, da Lei Orgânica do Município.

Por tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, tendo em vista a exposição de motivos que tão bem esclarece sobre o homenageado, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, opina favoravelmente à matéria.

Quanto ao aspecto financeiro, ainda há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 14.4.98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Waldin

Curat

Taflo

Murilo

Bruno

Vicente

Milton

Evo Henrique

ALAN

Infal.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Costa

Alcides

Amorim

Ano Rodon

Para Maria Quadros

Etolo Lages

Vinicius Lândes

José Roberto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dito

Henne

Joni Eduardo

Moldes Zigue

Né e Lúcio

Dalton Silveira

Vinicius Lândes

Alcides

Serie Lima

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/4/98
pagina 71 coluna 2
Conferido: [assinatura]

A LEG. 8
Em, 17/4/98
[assinatura]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 8
17/04/198
12:45 h. [assinatura]

Sra. Soraia,

Preparar ofício, cópia autêntica, carta de lei e registro.

30/04/98

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

30/04/98

[assinatura]
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico 6
Classe I

SEGUE [assinatura], juntado [assinatura], nessa data
documento [assinatura] e papel de informação
rubricado [assinatura] sob folha 8, n.º 16.63-157
Em 29/05/98

[assinatura]



Folha Nº 11 do proc.
143 de 1988 1998
O funcionário *U. S. S.*

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0496/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 30 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 143/98, de autoria do Vereador Paulo Frange - que denomina Pronto Socorro Prof. João Catarin Mezomo, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 313, Bairro Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 143/98). Denomina Pronto Socorro Prof. João Catarin Mezomo, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 313, Bairro Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Pronto Socorro Prof. João Catarin Mezomo, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 313, Bairro da Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZILUSSATO}
Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA}
Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 30 de abril de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTIAN SOUZA SANTOS}
Substituto

Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO}
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Melo Rodolfo, José índio Ferreira do Nascimento, Antonio Goulart, Ana Maria Quadros, Natalício Bezerra, Jorge Taba, Maria Helena.



Folha Nº. 13 do proc.
Nº. 143 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 1998.

Denomina Pronto Socorro Prof. João Catarin Mezomo, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 313, Bairro Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Pronto Socorro Prof. João Catarin Mezomo, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 313, Bairro da Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de abril de 1998.

O Presidente,



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de maio de 1998.

Folha Nº. 14	do proc.
Nº. 143	de 12/10/1998
O funcionário	Moré

Recebi ofício Leg.3 nº 496/98 , de
05.05.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 143/98 ,
de autoria do Vereador Paulo Frange. (Art.84, I, do RI).

RECEBI EM:

13/05/98

Anexo: ..!...

Eliete
Oficial de Gabinete
SGM/MATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 143 de 1998, 29, 05, 98 (a) 11.º Lei

LEI Nº 12.669, DE 28 DE MAIO DE 1998
(Projeto de Lei nº 143/98, do Vereador Paulo Frange - PPB)

Denomina Pronto Socorro Prof. João Catarin Mezomo, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 313, Bairro Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Pronto Socorro Prof. João Catarin Mezomo, o Pronto Socorro Municipal localizado na Avenida Queiroz Filho nº 313, Bairro da Lapa, integrante do PAS Módulo 2 - Butantã/Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

JORGE ROBERTO PAGURA, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no	DIÁRIO OFICIAL
de	29, 05 1998
pagina	01
coluna	01
Conferido:	

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.
29/05/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO DE ARQUIVO	
Proc. nº	157 fls.
Recb. em	10/6/98
Q. Func.	<i>Adm</i>

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)